PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÉRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

20

LEI N. 1.459

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de S.Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário para o recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr.$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no "Programa de Apoio aos Municípios", da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único : - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão aos serviços de pavimentação da avenida de acesso ao Cemitério Municipal, via pública, essa, que já dispõe de redes de água, esgotos e respectivas ligações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de setembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sed
da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário